

Município de Vila Nova de Gaia

Rua Álvares Cabral 4400-017 - Vila Nova de Gaia

Declaração Mensal

Declaração da Taxa de Cidade de Vila Nova de Gaia

Período a que se reporta: 2023 janeiro

Estado da declaração: Por pagar - Dentro do prazo

Data limite de pagamento: 2023-02-16

Nº da Declaração: 930/2023 Tipo da declaração: Normal

Data e hora de receção: 2023-02-02 12:09:52

Agente Económico

Designação: Bryan Christopher Davis

NIF: 515708720

Morada: Rua Guilherme Gomes Fernandes n.108 3o.

4400-175 Vila Nova de Gaua

Unidade de alojamento

Designação: OPORTO VIEW 4 | Charming Apartment Morada: Rua Guilherme Gomes Fernandes 108, 4°. 4400-

175 Santa Marinha e São Pedro da Afurada

N° DE DORMIDAS SUJEITAS A TAXA

 Dormidas remuneradas, por hóspede, com idade igual ou superior a 16 anos, e por noite (até um máximo de 7 noites consecutivas)

44

- Dormidas remuneradas isentas em 50%, por hóspede, com idade igual ou superior a 16 anos, e por noite (até um máximo de 7 noites consecutivas), cujo pagamento seja devido por pessoas singulares ou coletivas responsáveis por grupos de visitantes motivadas por atividades profissionais, académicas, sociais, desportivas, culturais, ou outras não predominantemente turísticas
- 3. A taxa de cidade devida por estadias em instalações dos parques de campismo e caravanismo não destinadas a alojamento, nomeadamente, em bungalows, mobile homes, glamping e realidades afins, é reduzida em 50 % do valor previsto no n.º 1 do artigo anterior.
- 4. Total de dormidas para determinação da taxa(1+2+3) 44
- 5. Dormidas excluídas da taxa
 - Dormidas de hóspedes com idade inferior a 16 anos
 - Dormidas de hóspedes motivada por tratamentos médicos incluindo um acompanhante
 - Dormidas de hóspedes portadores de deficiência com incapacidade igual ou superior a 60%

Total 2

0

APURAMENTO DA TAXA A ENTREGAR

 Dormidas remuneradas, por hóspede, com idade igual ou superior a 16 anos, e por noite (até um máximo de 7 noites consecutivas)

44.00 €

- Dormidas remuneradas isentas em 50%, por hóspede, com idade igual ou superior a 16 anos, e por noite (até um máximo de 7 noites consecutivas), cujo pagamento seja devido por pessoas singulares ou coletivas responsáveis por grupos de visitantes motivadas por atividades profissionais, académicas, sociais, desportivas, culturais, ou outras não predominantemente turísticas
- A taxa de cidade devida por estadias em instalações dos parques de campismo e caravanismo não destinadas a alojamento, nomeadamente, em bungalows, mobile homes

10. Valor de crédito a utilizar de declarações

0,00 €

44.00 €

0,00 €

0,00 €

- caravanismo nao destinadas a alojamento, nomeadamente, em bungalows, mobile homes, glamping e realidades afins, é reduzida em 50 % do valor previsto no n.º 1 do artigo anterior.
- anteriores 0,00 €

 Valor de crédito (período seguinte) 0,00 €
- 12. Valor a entregar ao Município (9-10) 44,00 €
- 13. Encargos de cobrança 1,10 €
 14. IVA à taxa legal em vigor 0,25 €
- 15. Total a faturar ao Município 1,35 €

MB

Entidade: Referência: 11979

Valor:

536724688 44,00 €

Por favor dirija-se à Caixa multibanco mais próxima para efetuar o pagamento.

Descarregado em 2023-02-02 12:09:57 Pág. 1/1